



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apurema

1

Segunda-feira • 5 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1877

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Apurema publica:

- **Lei Municipal Nº 380 de 05 de Outubro de 2020** – Abre crédito especial para o orçamento do exercício de 2020, Lei nº 375/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

### LEI MUNICIPAL Nº 380 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Abre Crédito Especial para o orçamento do exercício de 2020, Lei nº 375/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA - BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Ficam abertos os créditos especiais para os órgãos abaixo descritos, com os projetos/atividades e elementos de despesas respectivos.

UNIDADE	0204001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROJ/ATIV:	1.006	Infra-Estrutura Urbana e Rural		
ELEMENTO:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FONTE:44	477.000,00
UNIDADE	0202001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PROJ/ATIV:	2.008	Gestão da Secretaria de Administração e Finanças		
ELEMENTO:	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FONTE:44	400,00
ELEMENTO:	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA E CONTRIBUTIVAS	FONTE:44	300,00
ELEMENTO:	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE:44	300,00
		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R\$		478.000,00

**ART. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão do Superávit Financeiro apurado na respectiva fonte, do Excesso de Arrecadação e de Anulações de acordo com as condições e limites estabelecidos na Lei 375/2019 de 18 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apuarema, 05 de outubro de 2020.

**RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**